

Publicações

leis@ilustrado.com.br

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Esgotados nossos recursos de localização, tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. GELSON ANTONIO MOREIRA, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF nº 830.027.239-91 CTPS 3748648 - série 0020-Pr, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 25 de Março de 2021, dentro do prazo de 12 (doze) e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido o contrato de trabalho, nos termos da Lei da CLT, alínea 1.
Tapejara/PR em 24 de Maio de 2021.
NUTRIARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
Rua Luiz Cuareli, n.º 260
Tapejara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2021.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de maio de 2021 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		25/05/2021 14:43	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM FISCAL			
05/2020 A 04/2021			
RFG - ANEXO I (RF, Arts. 53, 56, inciso I e "d")			R\$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
		DESPESAS EXECUCIONADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM FISCAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	
	(R\$)	RECEBOS EM	
		FATURAÇÃO NÃO	
		PROCEDENTES DO	
		EXERCÍCIO	
		(R\$)	
DESPESA BRUTA COM FISCAL (II)	1.278.231,89		
Pessoal Ativo			
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 3º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 3º do art. 19 da LRF) (I)	86.693,27		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Despesas de Execução Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Execução Anteriores de período anterior ao da apuração			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
Instrução Normativa TCEPR 16/2011	86.693,27		
Pensionistas			
PROF	86.693,27		
DESPESA LÍQUIDA COM FISCAL (III) = (I) - (II)	1.191.538,62		
		Valor	% sobre a RCL
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL:			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.829.866,45		
DESPESA TÍPICA COM FISCAL - DTF (V) = (III) + (III) - (IV)	1.191.538,62		4,4%
LIMITE MÁXIMO (VI) (Lei Complementar nº 101, art. 20º da LRF)	6.699.795,18		6,0%
LIMITE PROVISIONAL (VII) = 0,35 * (VI) (Imediatamente do art. 23 da LRF)	2.345.328,31		5,7%
LIMITE DE ADESIÃO (VIII) = 100% * (VI) (Início em 01/01 de 2019 do art. 23 da LRF)	1.648.832,78		5,2%
Emissão pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais) - Acompanhamento Mensal do TCE-PR			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			
Alto Paraíso - Pr., 30 de Abril de 2021			
	LUÍZ CARLOS DE ARAÚJO	CICERO COSMO	
	PRESIDENTE	CONTADOR CRC/PR-024261/0-7	
	DEBILIANA CONCALVES DE OLIVEIRA	JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM	
	1º SECRETARIO	CONTROLE INTERNO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PROCESSO Nº 49/21

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
Pregão Eletrônico Nº 27/21
Objeto: Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafetal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência.Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 28/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08:25min do dia 28/06/2021. O Edital poderá ser acessado/retirado no endereço www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalfantrensapublicacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 45/2021

PREGÃO: 24/2021

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a secretaria de Obras e serviços públicos, Saúde, Educação, cultura e esportes do município.
Trata-se de recurso contra o prazo estipulado em edital para a entrega dos materiais, impenhados pelo LUKAUOTO COMERCIO DE FRENULMANTOS E PEÇAS LTDA EPP, o qual insurge contra o item do edital 12.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo imediato e diuturnamente após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
Indefiro a impugnação apresentada, ao qual insurge quanto ao item do prazo de entrega, que está estipulado em "entrega imediata", pois se trata de itens que precisam ser substituídos em sua maioria de forma imediata para não comprometer o andamento dos departamentos em si, dentre eles destacamos torneiras, conexões, etc.
Não podendo aguardar o prazo insurgido de 15 (quinze) dias conforme impugnação apresentada.
Essa é a decisão.
Fica a decisão em caráter de urgência para ser implementada no prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se.
Cafetal do Sul, 25 de Maio de 2021
Mário Junio Kazuo Ramos
PREGOIRA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

C. DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS (CNPJ: 35.802.625/0001531) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS E DE MOVEIS – FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS (L.P. Nº 233174, VALIDADE DE 04/05/2022) a ser implantada na RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, 1035, PARQUE INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR - CEP: 87.507-030.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

C. DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS (CNPJ: 35.802.625/0001531) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MADEIRAS E DE MOVEIS - FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS a ser implantada na RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, 1035, PARQUE INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PR - CEP: 87.507-030.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR - Poder Legislativo		Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Orçamentos Fiscais e da Seguranda Social			
3º Quadrimestre de 2020			
URF, Art. 48 - Anexo VI			R\$ 1,00
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP		1.263.949,42	
Mínimo Máximo (Incluso) LRF, Art. 20 da LRF) - 6,00		1.492.551,75	6,00
Limite Provisório (VII) = 0,35 * (VI) (Imediatamente do art. 23 da LRF)		1.423.302,58	5,70
Limite de Adesão (VIII) = 100% * (VI) (Início em 01/01 de 2019 do art. 23 da LRF)		1.043.296,58	4,30
	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADANTES DA CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO
Valor Total			
Alto Paraíso - Pr., 31 de Dezembro de 2020			
	EDILSON MARTINS DE MELO	CICERO COSMO	
	PRESIDENTE	CONTADOR CRC/PR-024261/0-7	
	LUÍZ CARLOS DE ARAÚJO	JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM	
	1º SECRETARIO	CONTROLE INTERNO	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmsa@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 08 de 25 de maio de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validagem de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº02810, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25/05/2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir, conforme análise do Plano de Ação 2021 e Relatório de Atividades 2020, a Validagem de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE Pr, sob inscrição nº019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odele Genaro
Presidente do CMAS
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 09 de 25 de maio de 2021
SÚMULA: Delibera sobre a Prestação de Contas Final referente à Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR - Benefício Eventual COVID 19.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº02810, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25/05/2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Aproveitar prestação de contas final referente à Deliberação a Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR Benefício Eventual COVID 19.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Odele Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 234/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, que sucede o Ponto Facultativo Municipal do dia 03 de junho.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ponto Facultativo do dia 03 de Junho imediato ao do Corpus Christi, expedite art. 111, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 09/2020, de 04 de maio de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 04 de junho de 2021, (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 234/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, que sucede o Ponto Facultativo Municipal do dia 03 de junho.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ponto Facultativo do dia 03 de Junho imediato ao do Corpus Christi, expedite art. 111, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 09/2020, de 04 de maio de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 04 de junho de 2021, (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE; CONTRATADA: Empresa CANO NORDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 172.251.0001-09, com sede na Rua AVENIDA RUI BARBOZA, 1060 Bairro: CENTRO, CEP: 87430-000, TAFEJARA - PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de casa popular, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, (dado) Tomada de Preços nº 1/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR R\$37.149,88 (Setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada obriga-se a entregar a PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 6 meses, iniciando 20 de maio de 2021 e encerra-se em 20 de novembro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Validagem do presente contrato será de 6 meses, inicia-se em 20 de maio de 2021 e encerra-se em 20 de novembro de 2021.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 093/2021

SÚMULA

Dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, para a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a PNAE destinados à compra direta dos produtores rurais, aos pais ou responsáveis dos estudantes das instituições da Rede Municipal de Ensino de Ivaté-PR, e de outras províncias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 19.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 44/2020, e alterações posteriores, que decreta a situação de emergência e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar – PNAE durante o período de estado de emergência ou calamidade pública, reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;
DECRETA:
Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública, causada pelo novo coronavírus – COVID-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público municipal.
§ 1º Os alimentos a serem distribuídos às famílias dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede municipal, podendo o pai ou responsável aderir ou renunciar aos kits, por meio da assinatura de termo previamente apresentados.
§ 2º Os critérios de distribuição são: I - a distribuição dos kits são:
1 - alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.
II - assinatura de termo de renúncia ou de responsabilidade de retirada dos kits, segundo sua necessidade, durante o período de pandemia do COVID-19.
III - comparecer em todas as distribuições para retirada, segundo compromisso firmado nos termos apresentados.
§ 3º O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos será por meio da aquisição de alimentos da compra direta da agricultura familiar ou empresas devidamente licitadas, realizado pela nutricionista, que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe.
§ 4º O planejamento, recebimento, distribuição dos alimentos e demais procedimentos serão pautados na Cartilha de Alimentação para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Situação de Emergência ou Calamidade (COVID-19), adequando-se à realidade e condições do município, e em consonância à Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Art. 2º

O município utilizará os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica, podendo inclusive aportar uma contrapartida, a fim de manter, sem prejuízo, o processo de distribuição.
§ 1º Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar, poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição, devidamente cadastrado e per capita adequado à faixa etária, de acordo com o perfil em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.
§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, e respeitar os hábitos alimentares, a cultura local e preferencialmente será composto por alimentos in natura.
§ 3º O município poderá negociar com os vendedores das chamadas públicas da agricultura familiar o adiantamento da distribuição dos gêneros alimentícios para o reinício das aulas.
§ 4º A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a autonomia da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que deverá ainda efetivar o devido registro de controle da merenda escolar.
§ 5º O município poderá negociar com o fornecedor da compra direta da agricultura familiar o apoio técnico da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da política de assistência social no município.
§ 6º O município poderá negociar com o fornecedor da compra direta da agricultura familiar o apoio técnico da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da política de assistência social no município.
§ 7º A entrega dos kits poderá acontecer diretamente na casa dos estudantes ou através de um único membro da família que deverá se deslocar para buscá-los na instituição pública, em datas e horários divulgados pelo Poder Público Municipal.
§ 8º A distribuição dos gêneros alimentícios poderá ocorrer através de equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que garantida a alimentação para os estudantes, observados os cuidados para evitar o contágio do COVID-19.
§ 9º Poderão ser incluídos nas embalagens dos kits, orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes de adentrarem na moradia.
§ 10º Será realizada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que todos os alunos necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e nome do estudante contemplado, a fim de assegurar a regulamentação do fornecimento.
Art. 5º Sempre será mantido o fornecimento de porções de frutas in natura e hortaliças, além de uma fonte de proteína, que possa suprir as necessidades dos alunos.
Art. 6º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.
Art. 7º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade por aluno matriculado, podendo renunciar expressamente ao recebimento desse benefício.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Este decreto terá 30 (trinta) dias de vigência a contar da data de sua publicação.
DENILSON VAGLIERI PFEVITAT
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021

HOMOLOGAÇÃO EM 14/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO LOTA CARRETAGEM DE 15000 LITROS, RETRO-ESCAVADEIRA CAT 416C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
FORUM: COMARCA DE XAMBÉRÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 076/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 026/2021 de 11 de maio de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A,
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 026/2021 de 12 de maio de 2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para locação de escavadeira com operador para prestar serviços de destoca as margens de estradas rurais em trechos que a Secretaria de Obras Serviços Públicos executar nos locais de atendimento.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: Jethé Rodrigo de Oliveira 05547309958, no lote único, com o valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de maio de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 077/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 026/2021 de 11 de maio de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A,
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 026/2021 de 12 de maio de 2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de um instrutor de fanfarra para organizar, ensinar e treinar os integrantes que compõem a Fanfarra Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: Jethé Rodrigo de Oliveira 05547309958, no lote único, com o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de maio de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL E CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAIS LTDA. – EPP Nº 12.968.884/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAJEM PARA CARACTERIZAÇÃO DO SOLO, REALIZANDO ENSAIOS DE GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO E ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA).
VALOR TOTAL: R\$92.470,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
PREFEITO MUNICIPAL
ALAN LOPES DE LIMA
CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAIS LTDA. – CNPJ 12.968.884/0001-05
25/05/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasília do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 48/21
Pregão Eletrônico Nº 27/21
Objeto: Aquisição de materiais informáticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 22/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30min do dia 22/06/2021. O Edital poderá ser acessado/retirado no endereço www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalfantrensapublicacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia ADRIANO BORGES MUNDEK para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODoviÁRIA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 015/2021, de 28 de abril de 2021; e Edital nº 026/2021, de 21 de maio de 2021 - Homologação do Resultado Final e Edital nº 028/2021, de 21 de maio de 2021 - Convocação do Candidato.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de junho de 2021, a Sr. ADRIANO BORGES MUNDEK, inscrito no CNRG sob nº 9.645.657-0 SSP/PR e CPF sob nº 069.634.629-09, sob o Regime Estatutário, no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODoviÁRIA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, em caráter de assentamento pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, encerrando-se em 26 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fazemos saber que o Edital nº 015/2021, de 25 de fevereiro de 2015 e Edital nº 026/2021, de 21 de maio de 2021, de 21 de maio de 2021, de 21 de maio de 2021, de 21 de maio de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia ADRIANO BORGES MUNDEK para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODoviÁRIA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 015/2021, de 28 de abril de 2021; e Edital nº 026/2021, de 21 de maio de 2021 - Homologação do Resultado Final e Edital nº 028/2021, de 21 de maio de 2021 - Convocação do Candidato.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like ABW373, ABLAC45, ABK5410, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AHP083, AHB658, AHA1305, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AMD339, AMD339, AME746, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AGA0F34, AGA8434, AGC035, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like ATSS836, ATSP38, ATY7216, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AXNH03, AXH7205, AXI3884, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like BBH4905, BBH4907, BBH4845, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like CCN7253, CCN7253, CLM092, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like FWC2987, FWS4686, FYS4686, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like NCP7399, NCP7399, NHR3A06, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like ABE7075, ABE7075, AAU5552, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include vehicles like AHP9584, AHS8431, AHT424, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AM3356, AM3743, AM3D12, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AP1188, AQ2070, AQD136, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AT5482, ATY698, ATY224, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AXL7846, AXNF88, AXO460, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include BBC419, BBC419, BBC419, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include BZ5290, CCY3540, CFC1176, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include H0K7103, HSE822, HTH0093, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include MR0317, MR0317, MR0317, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AAJ1821, AAJ5303, AAJ4881, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AKJ3069, AKJ3069, AKJ3069, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include ARA7863, ARG8241, ARG841, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AUT326, AVJ024, AVJ024, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 05/07/2021, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for identification numbers, dates, and values. Includes entries like AYR647, AYR648, AYR649, etc.

Table with columns for identification numbers, dates, and values. Includes entries like BBF725, BBF726, BBF727, etc.

Table with columns for identification numbers, dates, and values. Includes entries like BDA367, BDA368, BDA369, etc.

Table with columns for identification numbers, dates, and values. Includes entries like DJJ284, DJJ285, DJJ286, etc.

Table with columns for identification numbers, dates, and values. Includes entries like IW0501, IW0502, IW0503, etc.

Table with columns for identification numbers, dates, and values. Includes entries like QAO458, QAO459, QAO460, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 28/2021

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF
Modelo: Pessoal 1.a
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL
MAIO/2020 À ABRIL/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

DECRETO Nº 232/2021
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 97/2005, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste:

Presidente: Onilda André de Almeida Barbosa
Vice-presidente: Luciana Duarte Guilherme Alves
Secretário Executivo: Elaine Paiva

Representante da área de Educação:
Título: Onilda André de Almeida Barbosa

Representante da Associação de Artesãos:
Título: Altheia Fernandes Grecco

Representante da área de Música:
Título: Késia Dutra

Representante das Entidades Empresariais:
Título: Mauro Baldino

Representante da Associação Comercial:
Título: Jessica Rodrigues Pinheiro

Representante dos Movimentos Sociais:
Título: Sábino Jovão de Oliveira

Representante das Artes Cênicas:
Título: Vinícius Guerra de Souza

Representante da Área de Dança:
Título: Cristian Henrique Alves Soares

Representante da área de Artes Plásticas:
Título: Claudiene da Silva

Representante da área de Literatura:
Título: Vera Cristina Longo

Representante do Museu:
Título: Neudes de Oliveira Martins

Representante da área de Turismo:
Título: Eliana Soares

Representante da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade:
Título: Ricardo Gusmão Brandani

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (Vinte) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCÓ RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

DECRETO Nº 233/2021
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Científico do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 20/2005, realiza-se a seguinte composição dos seguintes conselheiros:

Presidente: Luciane Manzini
Vice-presidente: Luciana Duarte Guilherme Alves
Secretário Executivo: Viviane Lopes

Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Título: Onilda Andrade de Almeida Barbosa

Representante da Procuradoria Jurídica
Título: Bruno Henrique Guedes de Melo

Representante da Indústria e Comércio
Título: Francielle Farias Carvalho Correa

Representante da OAB
Título: Luiz Fernando Calveira Cabral

Representante da Área Ambiental
Título: Danilo Rafael Santos Rezende Espindola

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (Vinte) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCÓ RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CORTADIA Nº 277/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vasculár, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas inscritas no Protocolo nº 305/2021.

NATALÉ & FIORELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, sob Protocolo nº 495/2021;

ORTOFISIOCLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.285.502/0001-55, sob Protocolo nº 2135/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE ICARAÍMA-PR
RESOLUÇÃO: 02/2021
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 01/2017 da CEDU/PR referente ao período 01/07/2019 até o dia 30/06/2020 - 1º Semestre de 2020.

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vasculár, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas inscritas no Protocolo nº 305/2021.

NATALÉ & FIORELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, sob Protocolo nº 495/2021;

ORTOFISIOCLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.285.502/0001-55, sob Protocolo nº 2135/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE ICARAÍMA-PR
RESOLUÇÃO: 01/2021
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 da CEDU/PR referente ao período 01/07/2019 até o dia 31/12/2019 - 2º Semestre de 2019.

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vasculár, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas inscritas no Protocolo nº 305/2021.

NATALÉ & FIORELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, sob Protocolo nº 495/2021;

ORTOFISIOCLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.285.502/0001-55, sob Protocolo nº 2135/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.
SÚMULA: Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre do ano de 2021 em Audiência Pública da Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 03457/16 de 16 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 13420/2015. Neste ato apresento por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e conferidas a elaboração da Prestação de Contas do Conselho Municipal de Saúde de Douradina em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2021, às 15 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão de Rio Branco, nº11 - Douradina/PR.

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 1º quadrimestre do ano de 2021 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2021), em Audiência Pública da Saúde.

Art. 2º Aprovar a Programação Anual de 2021;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 24 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Decreto nº 98/2021 de 20/05/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 236/70/2020 de 11/11/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUBTOTALIZANDO:
04.000.00.0000.0000.0000 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
04.001.00.0000.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

51 - 4.9.90.52.00.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.500,00
08.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.0000.0000.0000 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.1.3.90.1.011.0101.0103 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO 65.000,00

282 - 3.130.30.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105.000,00
08.002.1.3.90.1.011.0101.0103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 105.000,00
286 - 3.130.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

Total Suplementação: 192.500,00
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
04.001.00.0000.0000.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

44 - 3.130.30.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 22.500,00
08.000.00.0000.0000.0000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.0000.0000.0000 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.1.3.90.1.011.0101.0103 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO 65.000,00
281 - 3.130.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 105.000,00
08.002.1.3.90.1.011.0101.0107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 65.000,00
286 - 3.130.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 105.000,00

Total Redução: 192.500,00

Artigo 3º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Modelo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2021.

OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCA:
Os Membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários-APMF da Escola Rural Municipal Vila Formosa e demais integrantes da comunidade escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 10/05/2021 às 19h00min por meio do Programa GOOGLE MEET desenvolvido pela GOOGLE INTERNET LTDA e acessado gratuitamente pelo link: https://meet.google.com/br, com a seguinte ordem:

Deliberação e votação acerca da prorrogação por mais dois anos da atual Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa- APMF, em conformidade com o Capítulo X, Artigo 35, de seu Estatuto.

Vila Formosa, 16 de abril de 2021.

Luciânia Maria de Sá
Presidente
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE ICARAÍMA-PR
RESOLUÇÃO: 02/2021
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 da CEDU/PR referente ao período 01/07/2019 até o dia 31/12/2019 - 2º Semestre de 2019.

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vasculár, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, sendo as empresas inscritas no Protocolo nº 305/2021.

NATALÉ & FIORELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, sob Protocolo nº 495/2021;

ORTOFISIOCLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.285.502/0001-55, sob Protocolo nº 2135/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 25 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

Edições legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 030/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
TECNIC(A) EM ENFERMAGEM
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015, considerando a necessidade imediata de contratação de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TECNIC(A) EM ENFERMAGEM, e formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições encontram-se detalhadas no Anexo II.

1.2. O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021, sendo realizado da seguinte forma:
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: de 26 DE MAIO a 02 DE JUNHO DE 2021.
2.2. Local: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
2.3. Endereço: Av. Italo Orelli, nº 604, Centro, Cafetal do Sul-PR
2.4. Horários: das 08 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
2.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo III), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.

a) Comprovações de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
b) Documento Oficial de Identidade do CPF;
c) Habilitação Profissional no COREN;
d) Histórico Escolar ou Certificados, Declarações de Conclusão.
3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atenda ao item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em posterior seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
3.3. O candidato portador de necessidades especiais que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.290/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasionada em qualquer fase da vida, terá prioridade para ser inscrito e exercer as atribuições da função.
3.4. A Preenchimento da ficha de inscrição em 4.10 será realizado exclusivamente no Centro de Saúde Local.
3.5. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da inscrição e a decisão da avaliação médica será definitiva.
3.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.
4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURADOR
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1, deste Edital. As cópias destes documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcaando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ter brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
6. DO REGIME DE TRABALHO
6.1. A contratação será efetuada sob o REGIME ESTADUTÁRIO.
6.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas por dia.
7. DOS LOCAIS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território da Prefeitura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.

8. REMUNERAÇÃO
8.1. O valor da remuneração será a definida no Anexo I deste Edital.
8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, em conformidade com a legislação em vigor.
8.3. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, cuja conta deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir.
9.2. Tabela de Títulos para Avaliação:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Curso superior em qualquer área	5,0
2. Cursos (inclusive de informática), Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Projetos, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. (na área da saúde), conferências de saúde ou similares realizados anteriores a data da publicação do edital, sendo até no máximo 25 títulos.	0,5
3. Cursos de atualização profissional em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída. Acima de 20 horas	0,5
4. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
5. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
6. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
7. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
8. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
9. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
10. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
11. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
12. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
13. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
14. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
15. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
16. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
17. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
18. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
19. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
20. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
21. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
22. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
23. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
24. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
25. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
26. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
27. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
28. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
29. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
30. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
31. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
32. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
33. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
34. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
35. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
36. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
37. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
38. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
39. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
40. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
41. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
42. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
43. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
44. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
45. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
46. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
47. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
48. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
49. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5
50. O valor de 10 (dez) pontos será atribuído para cada curso de atualização profissional em carteira, desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento.	0,5

9.3. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar um semestre.
9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela.
9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.
9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.
9.8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado preliminar será divulgado no dia 04 de junho de 2021, divulgado no endereço eletrônico, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR.
10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.
10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até às 17:00 horas do dia 07/06/2021, no local das inscrições definido no item 2.1, deste edital, ou no Setor de Protocolo Administrativo, Prefeitura, obrigatoriamente em nome do interessado, com fundamento da reclamação devidamente exposta, sob pena de não o conhecimento do recurso.
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Quando houver empate no número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior idade;
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos);
13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. O candidato aprovado em nome do interessado e convocado para comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada não aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinar Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
14. A contratação é pelo REGIME ESTADUTÁRIO, com duração de até 01 (um) ano, prorrogável quantas vezes for o interesse do interessado, conforme a legislação local, conforme as necessidades da administração pública.
14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial de Umuarama, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.
15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. O candidato aprovado em nome do interessado e convocado para comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada não aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinar Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado preliminar no endereço eletrônico, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR, podendo ser prorrogado por igual período.
16.2. As atribuições de cargo são as descritas no Anexo II - Atribuições.
16.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital;
b) Não se efetivar no cargo a ser contratado, após o acúmulo legal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
16.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
16.5. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
16.7. Cafetal do Sul-PR, 25 de maio de 2021.

MÁRIO JONAS KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
QUADRO DE VAGAS
Denominação do Cargo
Nº de Vagas
Carga Horária Semanal Salário Mensal
TECNIC(A) EM ENFERMAGEM
01 + CR
40 horas
R\$ 1.100,00
(*) - Cadastro de Reserva.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
MANUAL DE OCUPAÇÕES
CARGO: Técnico(a) em Enfermagem 40 horas
CARGA HORÁRIA SEMANAL
DESCRIÇÃO DO CARGO
O presente processo de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios e no levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizado; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e organização de vacinas; coletar material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Orgão Expedidor: _____
Endereço: _____ RG: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Nº: _____
CPF: _____ Telefone: (____) _____ Celular: _____
E-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO
QUAL: _____
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafetal do Sul-PR, ____ de ____ de 2021.
(assinatura do candidato)

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR USO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 030/2021 Nº DE INSCRIÇÃO
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
TECNIC(A) EM ENFERMAGEM
2 - IDENTIFICAÇÃO DO INDIQUIDO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
CARGO: Técnico(a) em Enfermagem 40 horas
3 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO IDENTIFICADO O Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 030/2021
Cafetal do Sul-PR, ____ de ____ de 2021.
Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Orgão Expedidor: _____
Endereço: _____ Email: _____
Cep: _____ Telefone: (____) _____ Celular: _____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data: _____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: _____
Resultado do Julgamento: Defendido () Indeferido () Sim () Não ()
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção: _____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO X
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XIV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XVII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XVIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XIX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XXI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XXII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XXIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XXIV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XXV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

ANEXO XXVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Período de Edital de Abertura 26/05/2021
Período de inscrição e entrega dos documentos 26/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar 04/06/2021
3 - Edição para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos 04/06/2021
04/06/2021
Publicação do Resultado Final e Homologação 09/06/2021

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2021
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2021
Decreto nº 83/2021 de 20/05/2021
Reeditado e republicado por interesse

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ENCAMPAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021
Fica desconsiderada a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021...

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO
RECEITAS INTRACORPORATIVAS (R)

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO
RECEITAS INTRACORPORATIVAS (R)

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, CNPJ nº 02.378.387/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mármore, granito, cuba e outros materiais...

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO
RECEITAS INTRACORPORATIVAS (R)

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO
RECEITAS INTRACORPORATIVAS (R)

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 095/2021
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0003-03
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.258.027/0003-03, que será responsável pela execução do CURSO: "Treinamento Prático - Consistências, Geração e Envio de Eventos de Tabelas", no formato on-line...

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO
RECEITAS INTRACORPORATIVAS (R)

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO
RECEITAS INTRACORPORATIVAS (R)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissotto, nº 810, torna pública que realizará no local e data acima, o seguinte licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, objetivando a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de Menor Preço Por Lote, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO
RECEITAS INTRACORPORATIVAS (R)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECETAS REALIZADAS SALDO
RECEITAS INTRACORPORATIVAS (R)

Publicações Legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Altônia-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Abril 2021 (Bimestre Março-Abril). RREO - Anexo 8 (LDB art. 72).

Recetas Recorridas do Exercício Anterior e não Utilizadas (Superávits). Valor: 3.208.664,75.

Recursos Recorridos em Exercícios Anteriores e não Utilizados (Superávits). Valor: 3.208.664,75.

Despesas com Recursos do Fundeb (Por Área de Atuação). Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Inscrições em Restos a Pagar.

Indicadores de Despesas Custeadas com Recetas do Fundeb Recebidas no Exercício. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor Exigido, Valor Aplicado, Valor Considerado após Depreciação, e % Aplicado.

Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 9º - Constituição Federal. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Exigido, Valor Aplicado, e % Aplicado.

Indicador - Art. 23, § 7º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit). Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Máximo Permitido, Valor Não Aplicado, e % Não Aplicado.

Indicador - Art. 23, § 7º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior). Tabela com 6 colunas: Descrição, Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior, Valor Não Aplicado no Exercício Anterior, Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre, Valor Aplicado após o Primeiro Quadrimestre, e Valor Não Aplicado.

Indicador - Art. 23, § 7º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior). Tabela com 6 colunas: Descrição, Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior, Valor Não Aplicado no Exercício Anterior, Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre, Valor Aplicado após o Primeiro Quadrimestre, e Valor Não Aplicado.

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos (Exceto Fundeb). Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Inscrições em Restos a Pagar.

Apuração das Despesas para Fins de Limite Mínimo Constitucional. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Apuração do Limite Mínimo Constitucional. Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor Exigido, e Valor Aplicado.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Altônia-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Abril 2021 (Bimestre Março-Abril). RREO - Anexo 8 (LDB art. 72).

Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Disponibilidade Financeira. Tabela com 6 colunas: Descrição, Saldo Inicial, RP Liquidados, RP Pagos, RP Cancelados, e Saldo Final.

Outras Informações para Controle. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Recetas Adicionais para Financiamento do Ensino. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, e Recetas Realizadas.

Despesas Custeadas com Recetas Adicionais para Financiamento do Ensino. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Inscrições em Restos a Pagar.

Total Geral das Despesas com Educação. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Inscrições em Restos a Pagar.

Controlar a Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Controlar a Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Controlar a Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Altônia-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Abril 2021 (Bimestre Março-Abril). RREO - Anexo 8 (LDB art. 72).

Recetas Recorridas do Exercício Anterior e não Utilizadas (Superávits). Valor: 3.208.664,75.

Recursos Recorridos em Exercícios Anteriores e não Utilizados (Superávits). Valor: 3.208.664,75.

Despesas com Recursos do Fundeb (Por Área de Atuação). Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Inscrições em Restos a Pagar.

Indicadores de Despesas Custeadas com Recetas do Fundeb Recebidas no Exercício. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor Exigido, Valor Aplicado, Valor Considerado após Depreciação, e % Aplicado.

Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 9º - Constituição Federal. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Exigido, Valor Aplicado, e % Aplicado.

Indicador - Art. 23, § 7º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit). Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Máximo Permitido, Valor Não Aplicado, e % Não Aplicado.

Indicador - Art. 23, § 7º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior). Tabela com 6 colunas: Descrição, Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior, Valor Não Aplicado no Exercício Anterior, Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre, Valor Aplicado após o Primeiro Quadrimestre, e Valor Não Aplicado.

Indicador - Art. 23, § 7º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior). Tabela com 6 colunas: Descrição, Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior, Valor Não Aplicado no Exercício Anterior, Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre, Valor Aplicado após o Primeiro Quadrimestre, e Valor Não Aplicado.

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos (Exceto Fundeb). Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Inscrições em Restos a Pagar.

Apuração das Despesas para Fins de Limite Mínimo Constitucional. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Apuração do Limite Mínimo Constitucional. Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor Exigido, e Valor Aplicado.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Altônia-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Abril 2021 (Bimestre Março-Abril). RREO - Anexo 8 (LDB art. 72).

Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Disponibilidade Financeira. Tabela com 6 colunas: Descrição, Saldo Inicial, RP Liquidados, RP Pagos, RP Cancelados, e Saldo Final.

Outras Informações para Controle. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Recetas Adicionais para Financiamento do Ensino. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada, e Recetas Realizadas.

Despesas Custeadas com Recetas Adicionais para Financiamento do Ensino. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Inscrições em Restos a Pagar.

Total Geral das Despesas com Educação. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Inscrições em Restos a Pagar.

Controlar a Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Controlar a Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Controlar a Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de mão de obra - serviços de pintura para o CMEI Arco Iris, Centro de Convivência e CRAS do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 5.850/2021. Objeto: Adjudicação e homologação resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 001/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 001/2021. Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de chuveiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 001/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 001/2021. Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de chuveiro.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Página: 1 de 2
25/05/2021 15:18

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Físico e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
		Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		71.786.100,00
Previsão Atualizada		77.863.000,00
Receitas Realizadas		22.303.819,22
Deficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		71.786.100,00
Dotação Atualizada		77.863.000,00
Despesas Empenhadas		21.312.476,91
Despesas Liquidadas		17.583.480,77
Despesas Pagas		17.325.629,92
Superávit Orçamentário		4.720.338,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		21.312.476,91
Despesas Liquidadas		17.583.480,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		65.175.536,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.175.536,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.175.536,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário	9.532.800,00	6.392.364,58	67,06
Resultado Nominal	2.145.900,00	6.387.503,23	297,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	CANCELAMENTO Até o bimestre	PAGAMENTO Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		86.773,67	0,00	72.495,53
Poder Executivo		86.773,67	0,00	72.495,53
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.015.640,47	1.028,00	2.004.879,95
Poder Executivo		3.015.640,47	1.028,00	2.004.879,95
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.102.414,14	1.028,00	2.077.375,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
3.437.777,56	25%	14,278.14	72,495.53
2.060.856,34	70%	148.171,95	63,99
0,00	50%	0,00	0,00
0,00	15%	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
5.211.756,42	15%	310.927,94	29,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
TOTAL DESPESAS/RCL (%)		0,00

FONTE: GOVBR.RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDINEY GERVAIONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23 540/0

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Saldo	
	Inicial	Atualizada (a)	No Período	Até o Período (b)	(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVA	21.576.897,00	23.046.892,93	4.709.510,27	8.508.121,26	100,00	14.538.771,67	4.622.380,83	8.447.919,27	100,00	14.598.973,66
Planejamento e Orçamento	4.072,88	4.072,88	0,00	0,00	0,00	4.072,88	0,00	0,00	0,00	4.072,88
Administração Geral	2.659.424,72	2.719.104,72	460.010,87	820.813,36	9,65	1.898.693,56	429.941,25	788.669,08	9,53	1.970.965,66
Administração Financeira	567.106,12	567.106,12	102.614,38	186.161,95	1,19	380.944,17	102.614,38	186.161,95	2,20	380.944,17
Administração de Recursos	160.920,68	160.920,68	15.039,98	20.436,90	0,24	140.483,78	15.039,98	20.436,90	0,24	140.483,78
Comunicação Social	37.507,05	37.507,05	7.200,00	14.400,00	0,17	23.107,05	7.200,00	14.400,00	0,17	23.107,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	933.018,26	964.218,26	171.935,62	322.802,44	3,76	641.415,86	170.615,62	321.882,44	3,81	642.735,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.472,88	3.472,88	0,00	0,00	0,00	3.472,88	0,00	0,00	0,00	3.472,88
Assistência à Idosa e ao Adulto	200.452,73	200.452,73	23.415,90	43.981,70	0,52	156.471,03	23.415,90	43.981,70	0,52	156.471,03
Assistência Comunitária	729.092,69	760.212,69	148.519,72	278.820,74	2,28	481.471,95	147.199,72	277.500,74	2,28	482.719,95
SAÚDE	7.041.451,72	7.156.411,72	1.671.436,33	2.981.934,15	33,87	4.274.517,57	1.671.529,23	2.981.935,15	34,14	4.275.146,67
Atenção Básica	6.712.579,80	6.827.579,80	1.648.374,70	2.846.455,62	33,46	3.981.124,18	1.648.444,60	2.845.826,52	33,69	3.981.124,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.557,07	224.557,07	15.807,90	27.899,90	0,33	196.657,17	15.807,90	27.899,90	0,33	196.657,17
Vigilância Sanitária	101.129,22	101.129,22	7.267,78	7.278,63	0,09	93.850,59	7.267,78	7.278,63	0,09	93.850,59
Vigilância Epidemiológica	3.157,63	3.157,63	0,00	0,00	0,00	3.157,63	0,00	0,00	0,00	3.157,63
ERCAÇÃO	5.339.900,51	5.339.900,51	912.887,99	1.680.841,85	19,76	3.659.058,66	908.212,20	1.676.166,00	19,84	3.683.734,45
Educação Fundamental	4.878.673,23	4.878.673,23	878.828,97	1.640.133,26	19,26	3.238.539,97	873.953,19	1.635.657,47	19,36	3.243.015,76
Educação Superior	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25
Educação de Jovens e Adultos	331.783,40	331.783,40	26.259,01	32.508,59	0,38	299.274,81	26.259,01	32.508,59	0,38	299.274,81
Educação Infantil e Educação Especial	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
URBANISMO	1.687.224,05	2.530.540,37	477.585,73	1.298.558,42	15,26	1.232.181,95	477.585,73	1.298.558,42	15,37	1.232.181,95
Infra-Estrutura Urbana	320.269,14	1.113.585,46	197.595,97	803.487,65	9,44	310.097,81	197.595,97	803.487,65	9,51	310.097,81
Serviços Urbanos	1.366.954,91	1.416.954,91	279.989,76	494.876,77	5,82	922.084,14	279.989,76	494.876,77	5,82	922.084,14
SANEAMENTO	45.364,38	45.364,38	0,00	0,00	0,00	45.364,38	0,00	0,00	0,00	45.364,38
Saneamento Básico Urbano	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38	0,00	0,00	0,00	17.364,38
GESTÃO AMBIENTAL	245.937,02	299.937,02	23.367,17	46.792,46	0,55	249.144,56	23.367,17	46.792,46	0,55	249.144,56
Planejamento e Controle Ambiental	117.962,14	117.962,14	0,00	0,00	0,00	117.962,14	0,00	0,00	0,00	117.962,14
Controle Ambiental	130.174,51	180.174,51	36.792,46	143.382,05	0,44	131.182,05	23.367,17	36.792,46	0,44	143.382,05
AGRICULTURA	182.743,69	212.743,69	43.806,58	74.688,31	0,88	138.055,38	43.806,58	74.688,31	0,88	138.055,38
Administração Rural	113.909,44	113.909,44	0,00	0,00	0,00	113.909,44	0,00	0,00	0,00	113.909,44
Fomento Rural	50.838,25	50.838,25	11.888,60	17.803,12	0,20	33.035,13	11.888,60	17.803,12	0,20	33.035,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.603,34	37.603,34	14.400,00	38.579,85	0,45	39.023,49	14.400,00	38.579,85	0,46	39.023,49
Promoção Comercial	31.815,23	31.815,23	14.400,00	38.579,85	0,45	33.235,36	14.400,00	38.579,85	0,46	33.235,36
Turismo	5.788,11	5.788,11	0,00	0,00	0,00	5.788,11	0,00	0,00	0,00	5.788,11
TRANSPORTE	1.380.190,17	1.660.190,17	638.348,48	815.017,27	9,58	845.172,90	617.133,48	793.802,27	9,40	866.387,90
Transporte Rodoviário	1.380.190,17	1.660.190,17	638.348,48	815.017,27	9,58	845.172,90	617.133,48	793.802,27	9,40	866.387,90
DISPENSIO E LUBRIFICANTES	267.808,42	267.808,42	62.342,27	163.500,67	1,22	205.300,67	62.342,27	163.500,67	1,24	205.300,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.943,19	17.943,19	351,08	17.922,11	0,01	17.922,11	351,08	17.922,11	0,01	17.922,11
Desporto Comunitário	249.941,23	249.941,23	61.991,19	104.032,47	1,22	145.908,76	61.991,19	104.032,47	1,23	145.908,76
ENSINOS ESPECIAIS	774.537,95	795.017,56	108.520,87	202.892,95	2,38	592.124,61	108.520,87	202.892,95	2,40	592.124,61
Serviço de Divulgação	455.080,45	475.560,00	108.520,87	201.306,36	21,37	274.253,70	108.520,87	201.306,36	2,38	274.253,70
Outros Esportes Especiais	319.457,50	319.457,50	0,00	1.586,59	0,02	317.870,91	0,00	1.586,59	0,02	317.870,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Reserva de Contingência - geral	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TOTAL	21.576.897,00	23.046.892,93	4.709.510,27	8.508.121,26	100,00	14.538.771,67	4.622.380,83	8.447.919,27	100,00	14.598.973,66

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 276/2021
Data: 25.05.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n.ºs 2856/2019, 2049/2021, 2062/2021, 2126/2021, 2128/2021, 2129/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL
Ana Cristina Aguiar 11.940.070-1 - SES/PIPR 2019/2020 07/06/2021 a 08/07/2021
Arlene Franzoni dos Santos 12.578.270-1 - SES/PIPR 2019/2020 07/06/2021 a 08/07/2021
Dyane da Silva Cruz 8.574.194-2 - SES/PIPR 2019/2020 05/07/2021 a 03/08/2021
Lucia Aparecida de Souza 4.550.080-5 - SES/PIPR 2017/2018 24/05/2021 a 08/06/2021
Lucimar Marques Damasceno Kontovski 9.629.325-9 - SES/PIPR 2019/2020 10/06/2021 a 09/07/2021
Luci de Abreu da Silva 4.378.039-5 - SES/PIPR 2020/2021 05/07/2021 a 03/08/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissio, nº 810, toma público na modalidade de licitação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º) Fica adjudicado em favor da empresa ANDERSON ZEQUINI, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 020/2021.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto ao objeto e contrato de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado de acordo com o Termo de Referência Anexo I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 230/2021
DATA - 25/05/2021
SUMULA - Concede férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Maria Elzoina Nogueira Honorato, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 02/06/21 a 21/06/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 221/2021
DATA - 25/05/2021
SUMULA - Concede férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Roseli Aparecida de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 23/05/21 a 01/06/21.

Publicações legais

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA TAXAS Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 003/2021 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições, RESOLVE: AUTORIZAR a Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Giroto, a viajar até Curitiba nos dias 26, 27 e 28 de maio/2021, onde participará de curso promovido pela IFAG-PR - Funções Legislativas, Direitos e Deveres dos Vereadores, Atribuições e Competências, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº 02, de 17 de agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 004/2021 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições, RESOLVE: AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, a viajar até Curitiba nos dias 26, 27 e 28 de maio/2021, onde participará de curso promovido pela IFAG-PR - Funções Legislativas, Direitos e Deveres dos Vereadores, Atribuições e Competências, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº 02, de 17 de agosto de 2011.

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre de 2021

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

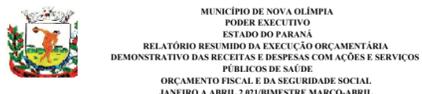
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALORES RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VD) = (IV - V - VI) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + VIII) LIMITE MÁXIMO (IX) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) LIMITE PREVIDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,95 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 31/2021 - Processo de Dispensa nº 11/2021. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 29/2021 - Processo de Inexigibilidade nº 13/2021. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Publicações

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE BÁSICA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA ALCANCEMOS EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor p/ aplicação em ASPSS, Valor p/ aplicação em outros, etc.

Table with columns: RECEITAS ARBÓREAS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGARIAS ECONÔMICAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGARIAS ECONÔMICAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: RECEITAS ARBÓREAS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGARIAS ECONÔMICAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio torna pública que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 269, DE 24 DE MAIO DE 2021 Designa servidor efetivo para ocupar o cargo de provimento em comissão.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Caetano S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229 CCG/INF - 80.907.830/0049 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 271/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

PORTARIA 270/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 Designa servidor público Municipal para atuar como fiscal dos contratos administrativos, por substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 271/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

PORTARIA 270/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 Designa servidor público Municipal para atuar como fiscal dos contratos administrativos, por substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 071/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 071/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TAPEJARA - CDN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 082/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 092/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 355/2021

SIMULA: Dispõe sobre a nomeação de comissão de avaliação, e dá outras providências. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, resolve:

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Bônus de Refinanciamento, Até o Bônus de Refinanciamento

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES - VALOR REALIZADO

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R-V), VALOR REALIZADO, No Bônus de Refinanciamento, Até o Bônus de Refinanciamento

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA - VALOR REALIZADO

Table with columns: MOBILIÁRIO, ÍTENS, VALOR REALIZADO, No Bônus de Refinanciamento, Até o Bônus de Refinanciamento

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE BÁSICA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA ALCANCEMOS EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor p/ aplicação em ASPSS, Valor p/ aplicação em outros, etc.

Table with columns: RECEITAS ARBÓREAS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGARIAS ECONÔMICAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: RECEITAS ARBÓREAS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGARIAS ECONÔMICAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Table with columns: RECEITAS ARBÓREAS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO ANUAL, RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGARIAS ECONÔMICAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: GESSICA KAREN DOS SANTOS
MATRÍCULA: 2022021
RG: 8.563.338-31
DESTINO: U.F. MARINGÁ
SAÍDA: 08:30H 24/05/2021
RETORNO: 13:00H 24/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULÂNCIA: PLACA: BDK6F52
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 2022025
RG: 8.707.702-0
DESTINO: U.F. MARINGÁ
SAÍDA: 04:30H 26/05/2021
RETORNO: 15:00H 26/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA BE4447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 2022386
RG: 8.744.409-9
DESTINO: U.F. ASTORGA
SAÍDA: 19:00H 30MIN 24/05/2021
RETORNO: 02:10H 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. SAMU BDK6F52
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ASTORGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 2022024
RG: 8.308.633-4
DESTINO: U.F. CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H 24/05/2021
RETORNO: 18:51H 24/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA: BB14688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202273
RG: 4.976.786-2
DESTINO: U.F. MARINGÁ
SAÍDA: 09:00 DIA 25/05/2021
RETORNO: 17:00 DIA 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$145,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 2022024
RG: 8.308.633-4
DESTINO: U.F. CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H 24/05/2021
RETORNO: 15:00H 24/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA - PLACA: BAJJ552
CUSTO APROXIMADO: R\$145,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202273
RG: 4.976.786-2
DESTINO: U.F. MARINGÁ
SAÍDA: 09:00 DIA 25/05/2021
RETORNO: 17:00 DIA 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$145,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 2022024
RG: 8.308.633-4
DESTINO: U.F. CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H 24/05/2021
RETORNO: 15:00H 24/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA - PLACA: BAJJ552
CUSTO APROXIMADO: R\$145,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202273
RG: 4.976.786-2
DESTINO: U.F. MARINGÁ
SAÍDA: 09:00 DIA 25/05/2021
RETORNO: 17:00 DIA 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$145,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 2022024
RG: 8.308.633-4
DESTINO: U.F. CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H 24/05/2021
RETORNO: 15:00H 24/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA - PLACA: BAJJ552
CUSTO APROXIMADO: R\$145,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202273
RG: 4.976.786-2
DESTINO: U.F. MARINGÁ
SAÍDA: 09:00 DIA 25/05/2021
RETORNO: 17:00 DIA 25/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$145,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 2022024
RG: 8.308.633-4
DESTINO: U.F. CASCAVEL
SAÍDA: 04:30H 24/05/2021
RETORNO: 15:00H 24/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA - PLACA: BAJJ552
CUSTO APROXIMADO: R\$145,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS	PREVISÃO		RECEITAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS ATÉ 2º BIMESTRE	
1.3.2.1.00.1.1.03.00	606,69	606,69	2,97	
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados à Assistência Social Fonte 933 - IGD/SUAS PORTARIA MDS 337/2011			46,73	
Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.820,07	1.820,07		
Fonte 940 - Bloco Financ. Gestão Prog Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	735,00	735,00	37,49	
Fonte 810 - Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos			6,16	
1.7.1.8.12.1.1.00.00	196.612,50	196.612,50	9.366,30	
Transferências de Recursos do FNAS - Principal Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)			4.290,00	
Fonte 940 - Bloco Financ. Gestão Prog Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	22.470,00	22.470,00		

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Órgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

06.01.2.088	Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário	PREVISÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
3000000000	DESPESAS CORRENTES	212.075,00	218.775,00	38.128,77	68.537,91	35.022,53	65.431,67	35.022,53	65.431,67
3190000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.000,00	193.700,00	33.710,09	63.980,23	33.710,09	63.980,23	33.710,09	63.980,23
3191000000	APLICAÇÕES DIRETA	155.000,00	163.700,00	33.710,09	63.980,23	33.710,09	63.980,23	33.710,09	63.980,23
3191100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	126.000,00	28.100,87	53.368,20	28.100,87	53.368,20	28.100,87	53.368,20
3191300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	32.700,00	5.609,22	10.612,03	5.609,22	10.612,03	5.609,22	10.612,03
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.075,00	25.075,00	4.418,68	4.557,68	1.312,44	1.451,44	1.312,44	1.451,44
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	25.075,00	25.075,00	4.418,68	4.557,68	1.312,44	1.451,44	1.312,44	1.451,44
3390100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.075,00	13.075,00	3.175,50	3.314,59	1.069,35	1.208,35	1.069,35	1.208,35
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	11.500,00	11.500,00	1.243,00	1.243,00	243,00	243,00	243,00	243,00
4000000000	DESPESA DE CAPITAL	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
4490200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
2.092	Programa de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	42.000,00	42.000,00	26.030,45	47.515,07	29.387,05	35.895,05	29.387,38	35.841,30
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	26.030,45	47.515,07	29.387,05	35.895,05	29.387,38	35.841,30
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	42.000,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00
3350400000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00
2.102	Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos	115.500,00	115.500,00	8.430,45	29.915,07	11.767,05	18.295,05	12.253,38	18.241,30
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.500,00	115.500,00	8.430,45	29.915,07	11.767,05	18.295,05	12.253,38	18.241,30
3300100000	APLICAÇÕES DIRETA	115.500,00	115.500,00	8.430,45	29.915,07	11.767,05	18.295,05	12.253,38	18.241,30
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	70.000,00	7.118,56	8.290,05	7.200,17	7.914,65	7.886,50	7.886,50
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	35.500,00	45.500,00	1.311,50	21.625,02	4.566,88	10.380,40	4.566,88	10.380,40

06.02.2.226	Função Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Programa MDS/SGD-SUAS	PREVISÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.465,19	23.465,19	-	-	-	-	-	-
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	23.465,19	23.465,19	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	11.965,19	11.965,19	-	-	-	-	-	-
06.04.2.094	Fundo da Infância e Adolescência Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Assistência Psicossocial	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3300100000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
2.224	Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	-	-
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	-	-
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS CORRENTES		414.040,19	423.145,69	72.589,67	145.968,05	76.156,63	119.621,77	77.129,29	119.514,27
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL		424.040,19	438.137,22	72.589,67	145.968,05	76.156,63	119.621,77	77.129,29	119.514,27

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RECEITAS VINCULADAS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ano a Bimestre (R)	% (R) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (R)	2.016.114,51	2.016.114,51	616.653,00	30,64
Recursos Resultantes de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.555,21	302.555,21	40.162,54	13,28
IPTU	253.470,00	253.470,00	28.874,84	11,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				

Publicações Regais

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 174/2021 TAKEROSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 003/2021 ROBERTSON DE OLIVEIRA SOUZA Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 003/2021 ROBERTSON DE OLIVEIRA SOUZA Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 003/2021 ROBERTSON DE OLIVEIRA SOUZA Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 003/2021 ROBERTSON DE OLIVEIRA SOUZA Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 003/2021 ROBERTSON DE OLIVEIRA SOUZA Secretário de Finanças

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAJEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Summary table for January to April 2021, showing total revenues and expenditures by category.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for Despesas Excepcionais, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

MUNICÍPIO DE TAJEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing consolidated financial guarantees and counter-guarantees, including columns for GARANTIAS CONCEDIDAS, CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, and MEDIDAS CORRETIVAS.

MUNICÍPIO DE TAJEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing public-private partnership contracts, including columns for IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, DESPESAS DE PPP, and EXECUÇÃO ANTERIOR.

MUNICÍPIO DE TAJEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE TAJEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE TAJEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing accounts payable by power and entity, including columns for RESTOS A PAGAR PROCESSADOS and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing accounts payable by power and entity, including columns for RESTOS A PAGAR PROCESSADOS and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing accounts payable by power and entity, including columns for RESTOS A PAGAR PROCESSADOS and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing accounts payable by power and entity, including columns for RESTOS A PAGAR PROCESSADOS and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNELAS DO OESTE Estado do Paraná

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table showing monthly revenue trends from 2020 to 2021, including columns for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

